

Nº 16 - DOU – 23/01/2025 - Seção 2 – p.52

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 110, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 203, III, § 3º, aliado ao art. 171, V do Regimento Interno da Anvisa, aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo Técnico de Trabalho, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), com o objetivo de promover a elaboração de propostas de instrumentos regulatórios e não regulatórios para governança e implantação do Conjunto Mínimo de Dados de Vigilância Sanitária (CMD-VISA) pelos entes federados que compõem o SNVS.

Art. 2º Compete ao Grupo Técnico de Trabalho:

I - Elaborar proposta de plano de trabalho para implementação do CMD-VISA junto aos entes do SNVS;

II - Propor diretrizes e requisitos de governança do CMD-VISA;

III - Recomendar e avaliar propostas regulatórias e não regulatórias para governança e implementação do CMD-VISA;

IV - Propor medidas para o fluxo de compartilhamento de dados para alimentação do CMD-VISA e sua incorporação na Rede Nacional de Dados de Saúde (RNDS); e

V - Promover a articulação nos fóruns tripartites do SUS para pactuação da adoção e implementação do CMD-VISA entre os entes federados.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, indicados pelos seguintes órgãos e entidades:

I - Conselho Nacional de Secretários de Saúde - Conass;

II - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - Conasems;

III - Representantes das Secretarias Municipais de Saúde das Regiões Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste;

IV - Assessoria do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - ASNVS/GADIP/Anvisa;

V - Gerência-Geral de Conhecimento, Inovação e Pesquisa - GGCIP/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa;

VI - Gerência-Geral de Tecnologia da Informação - GGTIN/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa; e

VII - Secretaria de Informação e Saúde Digital - SEIDIGI/MS.

Art. 4º Conforme disposto no art. 3º, a relação dos participantes designados para o Grupo Técnico de Trabalho consta no Anexo I desta Portaria.

Art. 5º A Assessoria do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (ASNVS/ANVISA), por meio da Coordenação de Articulação Interfederativa do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (CSNVS/ASNVS), será a coordenadora do Grupo Técnico de Trabalho.

§ 1º O Grupo Técnico de Trabalho reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pela CSNVS/ASNVS.

§ 2º As reuniões ocorrerão, preferencialmente, por videoconferência, podendo ocorrer reuniões presenciais, com ou sem transmissão por videoconferência (reunião híbrida).

§ 3º O quórum para a realização das reuniões será de maioria simples.

§ 4º A coordenação do Grupo Técnico de Trabalho poderá convidar representantes de outras unidades organizacionais da Anvisa, bem como de instituições ou organizações governamentais e não governamentais, sempre que necessário, assegurando o interesse público.

§ 5º Compete à coordenação do Grupo Técnico de Trabalho fornecer o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, incluindo a convocação das reuniões, a elaboração de atas e o encaminhamento dos documentos produzidos.

Art. 6º A participação no Grupo Técnico de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º O Grupo Técnico de Trabalho terá duração de 6 (seis) meses, a partir da data da primeira reunião ordinária realizada, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMISON RODRIGUES MOTA

ANEXO I

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO GT-CMD-VISA

INSTITUIÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
ASNVS/GADIP/Anvisa	Alex Sander Duarte da Matta	Claudio Nishizawa
GGCIP/Diretor-Presidente/Anvisa	Anderson da Mota Ribeiro	Vago
GGTIN/Diretor-Presidente/Anvisa	Yanni Silveira Gonçalves	Jorge Carvalho de Oliveira
Conass	Elizeu Diniz	Luis Viana
Conasems	Marizelia Leão Moreira	Rosangela Treichel Saenz Surita
Secretaria Municipal de Saúde Região Norte	Luismar Rodrigues da Silva	Lucas de Souza Garcia
Secretaria Municipal de Saúde Região Nordeste	Luciana Rodrigues Vieira Santana	Fernanda Cavalcante Malta
Secretaria Municipal de Saúde Região Sul	Denise Marques Garcia	Cláudia Kohatsu Maruiti
Secretaria Municipal de Saúde Região Sudeste	Aline Pinheiro Borges	Fábio Santos Prianti de Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde Região Centro-Oeste	Fábio Cabral da Silva	Vago
SEIDIGI/MS	Elivan Silva Souza	Laís Bié Bandeira